

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO
DE GOIÁS



COMARCA DE
PONTALINA DO

Procuração
Fls.: 03
Rb.: d

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
PONTALINA - GO

José Luiz de Freitas
TABELIÃO OFICIAL
Bel. Kleber G. de Souza
SUBSTITUTOS

José Luiz de Freitas
TABELIÃO

Bel. Kleber Guimarães de Souza
SUBSTITUTO

AV. RUI BARBOSA, Nº 1.201 - CENTRO - PONTALINA-GO - FONE/FAX: (0XX64) 3471-1252
CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Sr. José Luiz de Freitas, Oficial do Registro de Imóveis de Pontalina, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 3.956, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Matrícula nº 3.956. DATA: 28 de abril de 1987. IMÓVEL: Uma área de terras, na fazenda São Lourenço das Guaraiobas, hoje subúrbio desta cidade, medindo 40.000,00m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no canto do aramado, na divisa da Compsgol, hoje Sopril, na margem direita da estrada que dá acesso a esta cidade; daí segue pela cerca do corredor com 31°20'52" NE- 26,60 metros, e com 21°02'22" NE- 130,00 metros indo até no marco cravado junto a cerca do corredor, na divisa de Adélia da Silva Guimarães; daí segue com esta a 69°59'33" NW- 248,50 metros e 31°09'18" SW- 152,60 metros indo até na divisa da Sopril; daí segue com a mesma, pela cerca com 68°39'17" SE 270,00 metros indo até no ponto de partida". Reg. anterior: 15.155 livro 3-O do CRI local. Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA. Pontalina, 28 de abril de 1987. (as.) Freitas, O Oficial.

R.01.M.3956- Pela Escritura pública de Compra e venda do 1º Ofício local de 27.04.1987, o imóvel acima foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA, por compra feita à Adélia da Silva Guimarães, viúva, residente nesta cidade, pela quantia de Cz\$300.000,00. Pontalina, 28 de abril de 1987. (as.) Freitas, O Oficial.

R.02.M.3956- Pela Escritura Pública de Doação, do 1º Ofício local datada de 28.04.87, às fls. 50/52 do livro 91, o imóvel acima foi doado à COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS- CASEGO- C.N.P.J. 01.556.240/0001-30, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia (GO), pela Prefeitura Municipal de Pontalina. Cujas escrituras tem o valor de Cz\$300.000,00. Pontalina, 30 de abril de 1987.

CERTIFICO MAIS QUE, não existe nenhum ônus ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre o referido imóvel. Nada mais.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Pontalina, 16 de julho de 2015.

Bel. Kleber Guimarães de Souza
Oficial Substituto

Taxa Judiciária R\$ 11,07.
Emolumentos: R\$ 25,81.

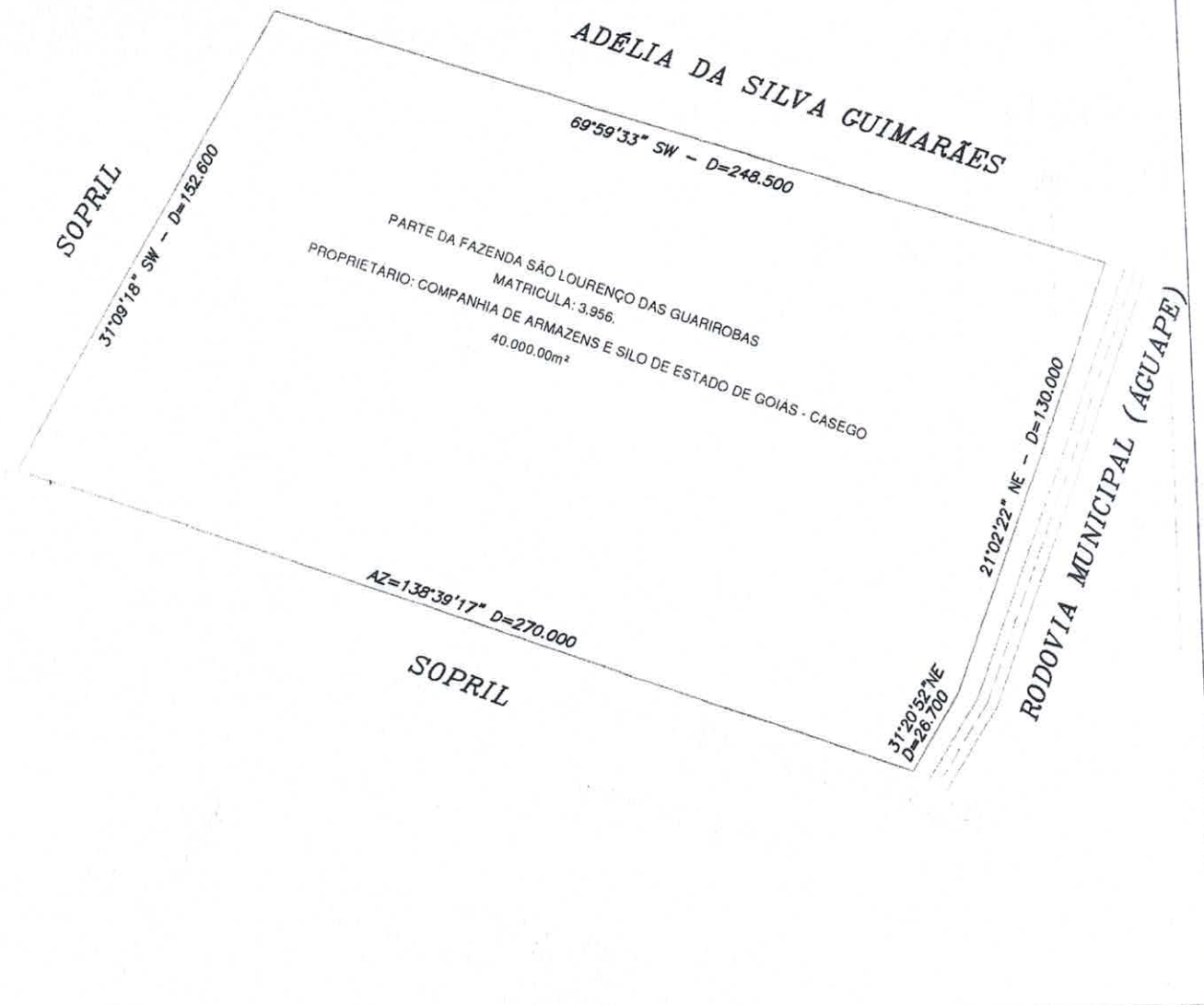


Poder Judiciário do
Estado de Goiás
Selo Eletrônico de
Fiscalização
07661505131606106501074
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



N.M

Proliquidação	
Fis.:	04
Rb.:	d



REPRODUÇÃO DA CERTIDÃO MAT. 3.956.

Proprietário: **CASEGO - S.A.**

Localização: **Rodovia Municipal (Águape) Km 1 ao lado da Sopril.**

<small>SEPLAN (2013) INDIANÁPOLIS - GOIÁS</small>			ÁREA DA CERTIDÃO: 40.000,00 m²		 Eveliane Silva de Carvalho <small>Tecnóloga em Agrimensura CREA-GO D/14724</small>
BAIRRO / LUGAR: Zona Rural	CIDADE: Pontalina	ESTADO: Goiás	ESCALA: 1 / 2000	DATA: 01/07/2013	

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LAUDO Nº 414/2018

OBJETO: UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA NA "FAZENDA SÃO LOURENÇO DAS GUARIROBAS", PONTALINA – GO.

INTERESSADO: CASEGO EM LIQUIDAÇÃO

PROCESSO: 2017 0000 501 2860

ASSUNTO: AVALIAÇÃO

1. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é estabelecer o valor de mercado da área de terras situada na "Fazenda São Lourenço das Guarariobas", Pontalina – GO. Aqui estão apresentados os resultados da avaliação do terreno e tem como finalidade comentar os conceitos gerais, normas e métodos utilizados nas avaliações destes bens.

2.0. NORMAS OBSERVADAS NAS AVALIAÇÕES

As normas utilizadas na elaboração deste laudo estão abaixo relacionadas. A classificação do laudo quanto à fundamentação e precisão orientadas pelas normas da ABNT:

- NBR – 14653-1 – Avaliações de Bens – Parte 1 – Procedimentos Gerais – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- NBR – 14653-2 – Avaliações de Bens – Parte 2 – Imóveis Urbanos – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- NBR – 12721 – Avaliação de Custos Unitários e Preparo de Orçamento de Construção para Incorporação de Edifícios em Condomínios – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- NBR – 14653-5 – Avaliações de Bens – Parte 5: Máquinas, Equipamentos, Instalações e bens industriais em geral – ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3. METODOLOGIA

3.1 – MÉTODO ADOTADO

Dentre os métodos de avaliação determinados pela Norma Brasileira - NBR 14.563-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, adotaremos o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO¹. O valor do imóvel bem como de suas partes constitutivas, deverá ser obtido pela comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, homogêneos por fatores de correção e comparados por inferência estatística. Posteriormente será agregado o valor da benfeitoria, através da reprodução dos custos de seus componentes. A utilização dessa metodologia se deve, por entendermos ser a que melhor reflita a realidade do mercado imobiliário para o objeto em questão.

¹ Dados de Mercado: é o conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem (ABNT NBR 14653-1, 2001, p. 3)

3.2 – NÍVEL DE PRECISÃO

Não se dispõe em Goiás, no momento, de índices publicados por entidades técnicas regionais reconhecidas que tornem possíveis as especificações quanto ao grau de fundamentação e precisão nas avaliações com fatores de homogeneização, conforme determinado no item 8.2.1.4.2, pág. 10, da ABNT NBR 14653-2: 2004. Em função disso, e por utilizarmos nesta avaliação o tratamento por fatores, este trabalho não será classificado quanto à fundamentação e à precisão e será considerado Parecer Técnico².

4.0. VALIDADE DO LAUDO

O valor de determinado bem sofre continuamente a influência de fatores macroeconômicos, cambiais, sócio - mercadológicos, políticos ou quaisquer outros, próprios da evolução ou involução de valores imobiliários. Os valores aqui apresentados referem-se a um determinado momento e, sendo assim, a sua validade é para a data de sua elaboração. Porém, permanecendo as condições do momento da elaboração do laudo, nas quais não se observam mudanças significativas na conjuntura do mercado, o valor da avaliação pode permanecer conforme juízo do interessado. Quanto maior o tempo transcorrido desde a data de sua elaboração, maior será a necessidade de uma nova avaliação.

² Parecer Técnico: Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado sobre assunto de sua especialidade (ABNT NBR 14653-2, 2004, p. 5).

5.0. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. LOCALIZAÇÃO

Imóvel localizado na zona noroeste da cidade de Pontalina, antiga "Fazenda São Lourenço das Guararobas", Pontalina – GO.

5.1.1. IMAGENS DE SATÉLITE (Fonte Google earth)



5.2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localiza-se em região de expansão urbana.

5.3. ÁREA TOTAL DO TERRENO³: 40.000,00 m²

5.4. LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Conforme Certidão do dia 16 de Julho de 2015 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pontalina, Mat. R.02.M.3956, às fls. 03 dos autos.

5.5. BENFEITORIAS

Não há benfeitorias no imóvel.

5.6. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Conforme Certidão do dia 16 de Julho de 2015 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pontalina, Mat. R.02.M.3956, às fls. 03 dos autos.

5.7. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Terreno de topografia plana, formato regular.

5.8. INFRAESTRUTURA

Localiza-se em região com infra-estrutura urbana composta por: rede elétrica e coleta regular de lixo.

³ Conforme Levantamento topográfico elaborado pela Tec. em Agrimensura Eveliane S. de Carvalho CREA 14724/D-GO, anexo ao laudo.

Proc. 2017 0000 501 2860 – Laudo de Av. 414/18 – Uma área de terras situada na "Fazenda São Lourenço das Guararobas", Pontalina – GO.
SEGPLAN - Superintendência de Patrimônio do Estado - Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis.
(62) 3201-8487 / 8458 - Goiânia, 29 de Maio de 2018.

6.0.MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1.ELEMENTOS DE CÁLCULOS

6.1.1.DETERMINAÇÃO DOS FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO⁴

Consideram-se os seguintes elementos:

FATOR DE ÁREA – Fator de homogeneização e equivalência de valores de áreas diferentes, seguindo a regra inversamente proporcional: maior a área, menor o valor por m²; menor a área, maior valor por m²;

FATOR FRENTE OU TESTADA – Fator que relaciona entre si as amostras e o avaliando quanto à dimensão da frente efetiva da testada e a testada de referência, estabelecida para o lote padrão.

$FT = (tr/t)^{0,25}$, sendo :

tr = fator de referência – lote padrão

t = testada do elemento pesquisado

FATOR TOPOGRAFIA – Fator que relaciona entre si as diversas diversidades das condições topográficas existentes entre os elementos pesquisados e o terreno avaliando;

FATOR SUPERFÍCIE (Consistência do solo) – É aquele que tem por objetivo corrigir as condições do solo superficial entre o imóvel avaliando e os elementos pesquisados;

FATOR ESQUINA OU FRENTE MÚLTIPLA – Fator que relaciona entre si as amostras e o avaliando quanto à sua situação na quadra, evidenciando a “plus-valia” dos lotes de esquina ou dos que possuem mais de uma frente. De um modo geral, os coeficientes de valorização em função do fator de esquina (FE) são os seguintes :

FE= 1,25 para lotes de esquina situados em locais comerciais;

FE= 1,10 para lotes de esquina situados em zonas residenciais;

FE= 1,50 para lotes de esquina comerciais situados em zona central;

FE=1,25 para lotes de esquina situados em centros caracteristicamente semi - comerciais, além de zona central ou, ainda, em terrenos efetivamente ocupados por estabelecimentos comerciais;

FATOR DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – Compatibiliza elementos com diferentes infra-estruturas, segundo a escala anexa;

FATOR DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES – Equivalência de Tempo, para atualização dos valores de inflação e outros, de acordo com dados de órgãos econômicos;

FATOR DE FONTE – Redução/desconto de 10% a 20% sobre o valor ofertado;

FATOR DE ÁREA – Fator de homogeneização e equivalência de valores de áreas diferentes, seguindo a regra inversamente proporcional: maior a área, menor o valor por m²; menor a área, maior valor por m²;

⁴ ABNT NBR 14653-2:2004, p. 32.

FATOR DE LOCALIZAÇÃO – OU DE TRANSPOSIÇÃO – Transposição de um valor para outro é utilização do índice fiscal dos municípios.

Outra forma é calcular este fator através das médias dos valores conhecidos:

$FL = I_a / I_b$, onde :

FL = fator local

I_a = índice do lote A

I_b = índice do lote B

Utiliza-se preferencialmente para locais de classificação geo-econômica similar, em local e zoneamento.

6.1.2. ESCALA DE VALORES

INFRA-ESTRUTURA URBANA		TOPOGRAFIA			
REDE DE ÁGUA.....	0,15	<i>Declive:</i>			
REDE ESGOTO.....	0,10	Até 5%	0,95		
REDE ÁGUAS PLUVIAIS.....	0,05	De 5 a 10%	0,90		
ARBORIZAÇÃO.....	0,01	Maior que 10%	0,80		
REDE ELÉTRICA.....	0,25	<i>Active:</i>			
REDE TELEFÔNICA.....	0,05	Suave	0,95		
PAVIMENTAÇÃO.....	0,34	Acentuado	0,90		
COLETA REGULAR DE LIXO.....	0,05				
OCUPAÇÃO EDIFICADA		NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO		FATOR COMERCIAL	
ALTA	1,00	ALTO	1,00	ALTO	1,00
MÉDIA-ALTA	0,90	MÉDIO-ALTO	0,90	MÉDIO-ALTO	0,90
MÉDIA	0,80	MÉDIO	0,80	MÉDIO	0,80
MÉDIA-BAIXA	0,70	MÉDIO-BAIXO	0,70	MÉDIO-BAIXO	0,70
BAIXA	0,60	BAIXO	0,60	BAIXO	0,60

6.1.3. PROCESSO DE HOMOGENEIZAÇÃO

É o produto dos fatores pelos preços observados dos dados de mercado.

7.0. CAMPO DE ARBITRIO⁵

O campo de arbitrio corresponde ao intervalo compreendido entre o valor máximo e mínimo dos preços homogeneizados efetivamente utilizados no tratamento, limitado a 15% em torno do valor calculado. Caso não seja adotado o valor calculado, o engenheiro de avaliações deve justificar sua escolha.

⁵ ABNT NBR 14653-2:2004, p. 32.

8.0.PESQUISA DE IMÓVEIS – 04/2018

Pes- quisa N.º	Fonte de Pesquisa	Endereço	Área (m²)	Topogra- fia	Localização na quadra	Infra-estru- tura	Fonte	Valor do Terreno (R\$)
1	Cleusa 64 9 9228 8529	Rua Angico Qd. 02 Lt. 16 Jardim Ipê	300	Plana	Meio De Quadra	Completa	Oferta	25.000,00
2	Lucia 62 9 9976 5637	Rua Braúna Qd. 03 Jardim Ipê	600	Plana	Meio De Quadra	Completa	Oferta	50.000,00
3	Ketura 64 9 8435 3296 64 9 8110 9364	Rua Buriti Qd. 04 Jardim Ipê	300	Plana	Meio De Quadra	Completa	Oferta	29.000,00
4	Ana Paula 64 9 9216 2287	Rua Caviuna Qd. 06 Jardim Ipê	300	Plana	Meio De Quadra	Completa	Oferta	30.000,00
5	Arisilvio 64 9 9275 4961	Rua Sucupira Qd. 14 Jardim Ipê	1020	Leve Declive	Meio De Quadra	Completa	Oferta	100.000,00
6	Cleusa 64 9 9228 8529	Rua Peru Qd. 15 Jardim Ipê	300	Plana	Meio De Quadra	Completa	Oferta	30.000,00
7	Sr. Célio 64 3471 2229	Av. Manoel P. Patrocinio Qd. 02 Jardim Frei Walter	500	Aclive Acentuado	Esquina	Completa	Oferta	35.000,00

9.0. MEMORIA DE CÁLCULO PARA A ÁREA

9.1. MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

9.1.1. QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO

Pesquisa Nº	Área (m ²)	Valor Total (R\$)	Valor do m ²	Fatores							Dado Homogeneizado
				Fonte	Área	Localização	Fator esquina	Infra estrutura	Topografia	Uso do Solo	
1	300	25.000,00	83,33	0,90	0,54	1,00	1,00	0,54	1,00	0,20	4,39
2	600	50.000,00	83,33	0,90	0,59	1,00	1,00	0,54	1,00	0,20	4,79
3	300	29.000,00	96,67	0,90	0,54	1,00	1,00	0,54	1,00	0,20	5,10
4	300	30.000,00	100,00	0,90	0,54	1,00	1,00	0,54	1,00	0,20	5,27
5	1020	100.000,00	98,04	0,90	0,63	1,00	1,00	0,54	1,05	0,20	6,33
6	300	30.000,00	100,00	0,90	0,54	1,00	1,00	0,54	1,00	0,20	5,27
7	500	35.000,00	70,00	0,90	0,58	1,00	0,90	0,54	1,10	0,20	3,90

9.2. MEDIDAS DE VARIABILIDADE E TENDÊNCIA CENTRAL

A) Números de dados, N = 07; graus de liberdade, N - 1 = 06

B) Média = 5,01

C) Mínimo = 3,90

D) Máximo = 6,33

E) Desvio Padrão ⇒ S = 0,77

F) Coeficiente de Variação ⇒ $CV = \frac{100 \cdot S}{X} = 15,35\%$

Obs.: como o coeficiente de variação foi superior a 15%, existe a necessidade de eliminação de *outliers*⁶. Eliminando o elemento amostral nº 05, teremos

⁶ Outliers: Ponto atípico, identificado como estranho à massa de dados, que, ao ser retirado, melhora a qualidade de ajustamento do modelo analisado.



G) Números de dados, $N = 06$; graus de liberdade, $N - 1 = 05$

H) Média = 4,79

I) Mínimo = 3,90

J) Máximo = 5,27

K) Desvio Padrão $\Rightarrow S = 0,55$

L) Coeficiente de Variação $\Rightarrow CV = \frac{100 \cdot S}{\bar{X}} = 11,51\%$

Obs.: como o coeficiente de variação foi superior a 15%, existe a necessidade de eliminação de *outliers*⁷.

M) Definição do campo de arbítrio / intervalo de confiança:

Da fórmula $\bar{X} \pm t_{\alpha} \cdot \frac{S}{\sqrt{n-1}} \Rightarrow t_{\alpha, 10} =$ tabela t de Student

Graus de liberdade: $r = 05$

Nível confiança desejado 80%

Percentual correspondente: $t_{0,90}$ (tabela "t" Student) $\Rightarrow 1,48$

MÉDIA =	4,79	ENTÃO O VALOR DO m ² :
"t" de STUDENT =	1,48	
Nº ELEMENTOS =	6	
DESVIO PADRÃO =	0,55	
INTERVALO DE CONFIANÇA =	0,38	
		LIMITE SUPERIOR = 5,17
		VALOR MÉDIO = 4,79
		LIMITE INFERIOR = 4,41

\Rightarrow Valor médio: R\$ 4,79 m²

⁷ Outliers: Ponto atípico, identificado como estranho à massa de dados, que, ao ser retirado, melhora a qualidade de ajustamento do modelo analisado.

10.0. IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

10.1. CÁLCULO DO VALOR SUPERIOR DO TERRENO

Valor Superior do Terreno = Área do Terreno x Valor do m² superior

Valor do Terreno = 40.000,00 x R\$ 5,17 = R\$ 206.800,00 (Duzentos e seis mil e oitocentos reais).

10.2. CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO

Valor do Terreno = Área do Terreno x Valor do m² médio

Valor do Terreno = 40.000,00 x R\$ 4,79 = R\$ 191.600 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

10.3. CÁLCULO DO VALOR PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA DO TERRENO

Valor do Terreno = Área do Terreno x Valor do m² inferior

Valor do Terreno = 40.000,00 x R\$ 4,41 = R\$ 176.400 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

11.0. CONSIDERAÇÕES

- Não faz parte deste trabalho a análise pormenorizada da documentação do imóvel. Para efeito desta avaliação, considerou-se o imóvel livre de hipotecas, arrestos, usufruto, penhores e quaisquer ônus ou problemas que impeçam sua utilização ou livre comercialização.
- O valor encontrado neste laudo representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração. Recomenda-se não utilizá-lo como subsídio para negociações na ocorrência de fatos extraordinários que possam influenciar no valor de mercado.

12.0. CONCLUSÃO

A área de Terras situada na "Fazenda São Lourenço das Guarirobas", Pontalina – GO.:


- **VALOR TOTAL SUPERIOR DO IMÓVEL = R\$ 206.800,00 (Duzentos e seis mil e oitocentos reais).**
- **VALOR TOTAL DE MERCADO DO IMÓVEL = R\$ 191.600 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais).**
- **VALOR TOTAL PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA DO IMÓVEL = R\$ 176.400 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).**

A base adotada para sua determinação foi o valor de mercado, em nível de Parecer Técnico, com análises de acordo com aspectos de localização, área, especificações e infraestrutura.

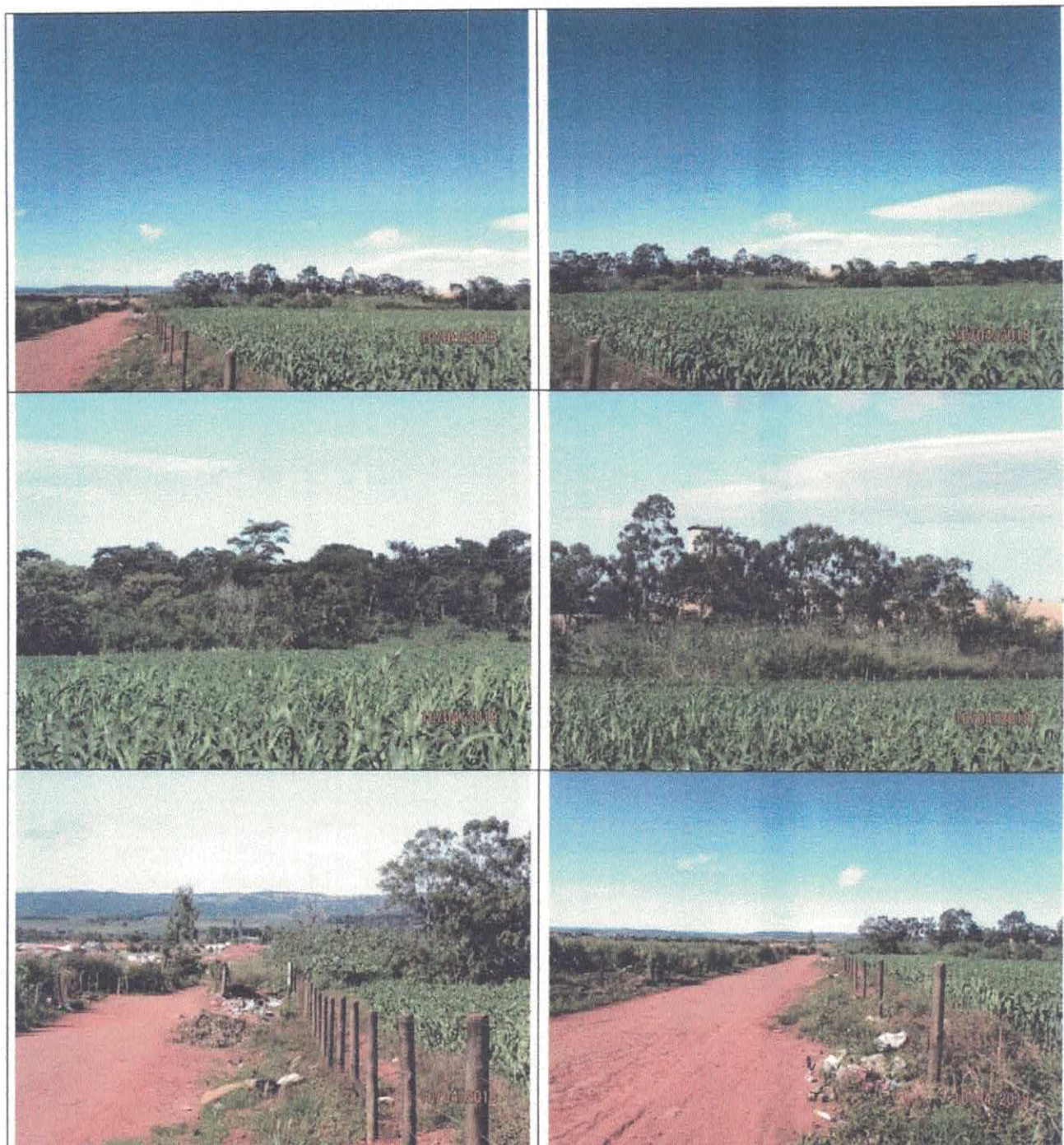
13.0. ANEXOS

- 13.1. Fotos do Imóvel Avaliando.
- 13.2. Fotos dos imóveis pesquisados
- 13.3. Anotação de responsabilidade técnica do Engenheiro Responsável pelo laudo.

Goiânia, 29 de Maio de 2018.


Engº Civil Vinicius Sandivilli Portis Camenach
CREA – GO. 19.748/D
Assessor II

13.1 – FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO



SEGPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

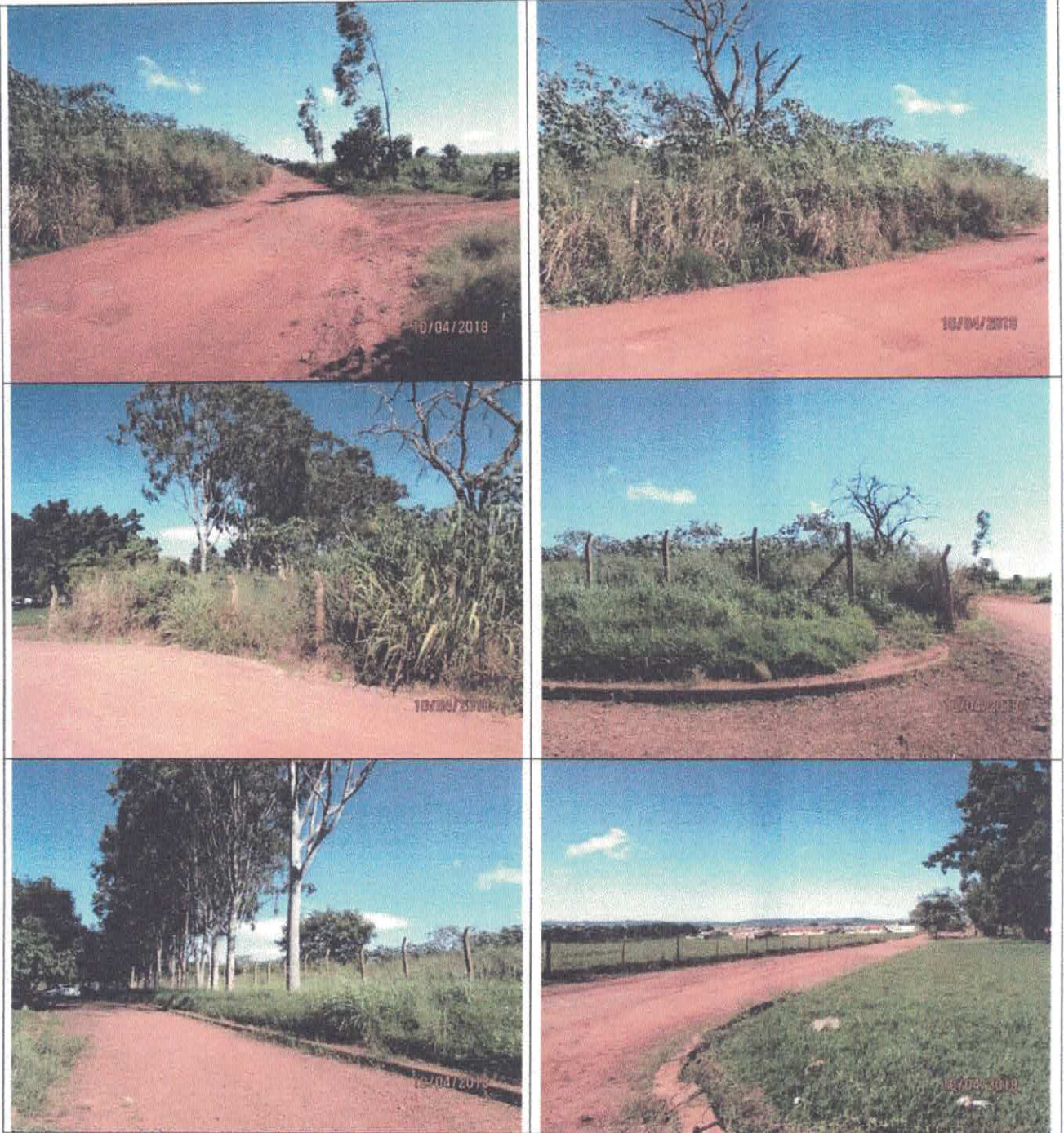


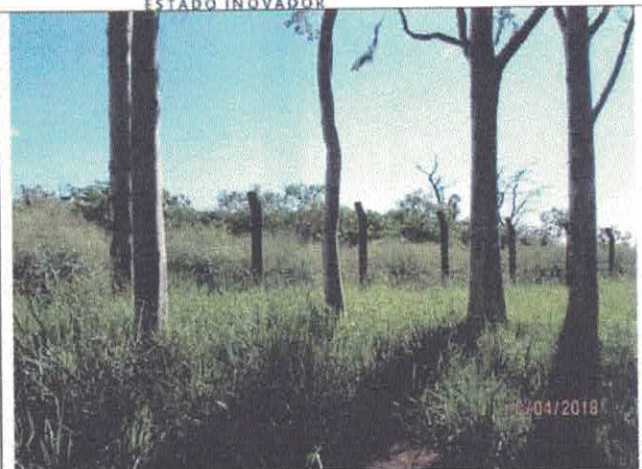
Proc. 2017 0000 501 2860 – Laudo de Av. 414/18 – Uma área de terras situada na "Fazenda São Lourenço das Guariribas", Pontalina – GO.
SEGPLAN - Superintendência de Patrimônio do Estado - Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis.
(62) 3201-8487 / 8458 - Goiânia, 29 de Maio de 2018.



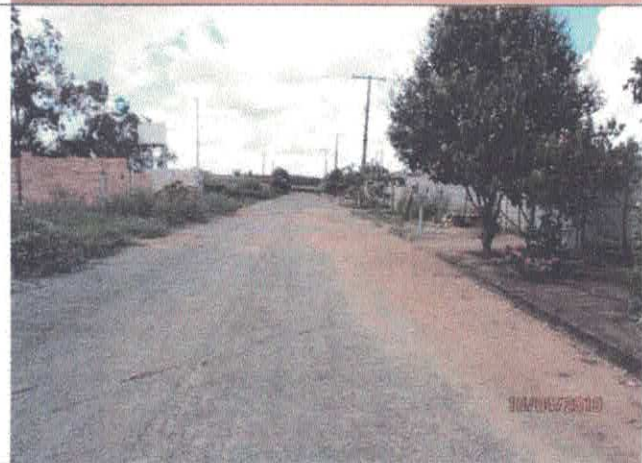
SEGPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO





13.2 - FOTOS DOS IMÓVEIS PESQUISADOS



PESQUISA 01





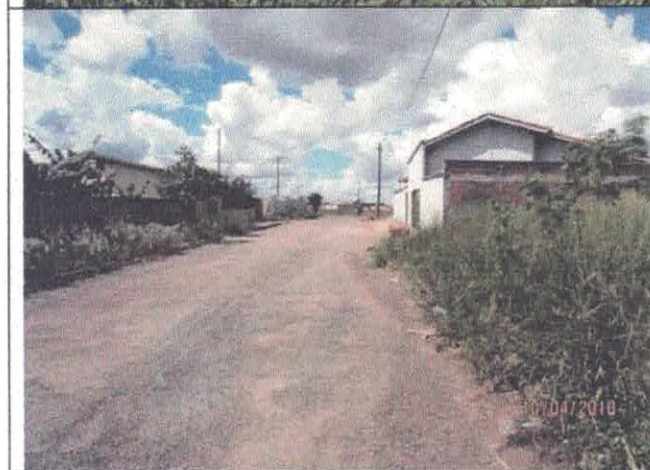
PESQUISA 02



Proc. 2017 0000 501 2860 – Laudo de Av. 414/18 – Uma área de terras situada na "Fazenda São Lourenço das Guariróbas", Pontalina – GO.
SEGPLAN - Superintendência de Patrimônio do Estado – Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis.
(62) 3201-8487 / 8458 - Goiânia, 29 de Maio de 2018.



PESQUISA 03



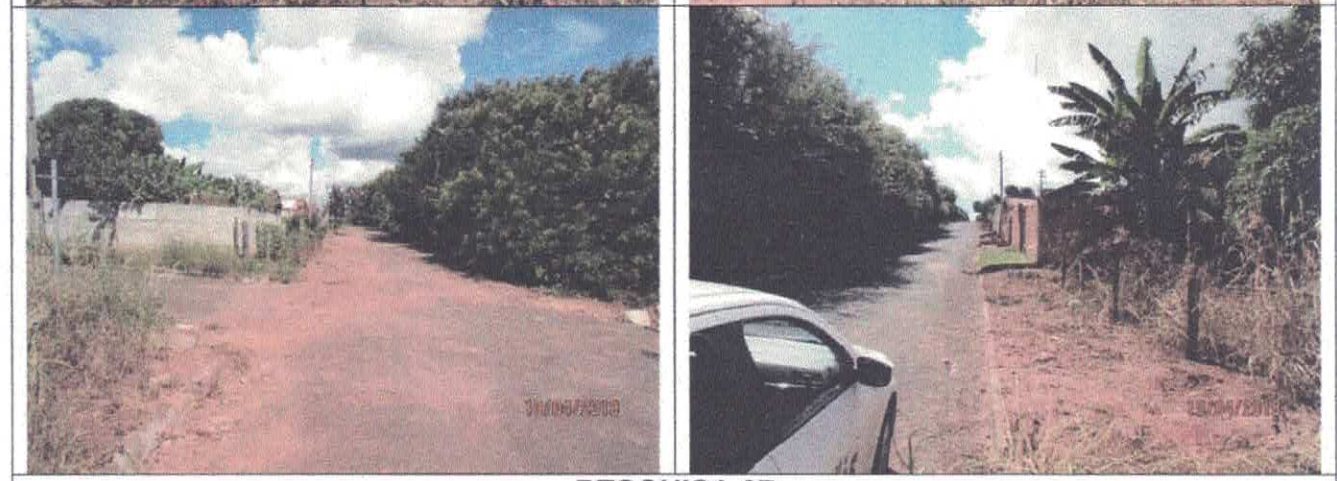
PESQUISA 04







PESQUISA 06



PESQUISA 07



13.3- Anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pelo laudo.

12/5/2014

Anotação de Responsabilidade Técnica ART - Lei 6.496/1977, Res. 1025/2009



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Cargo ou Função
1020140069513

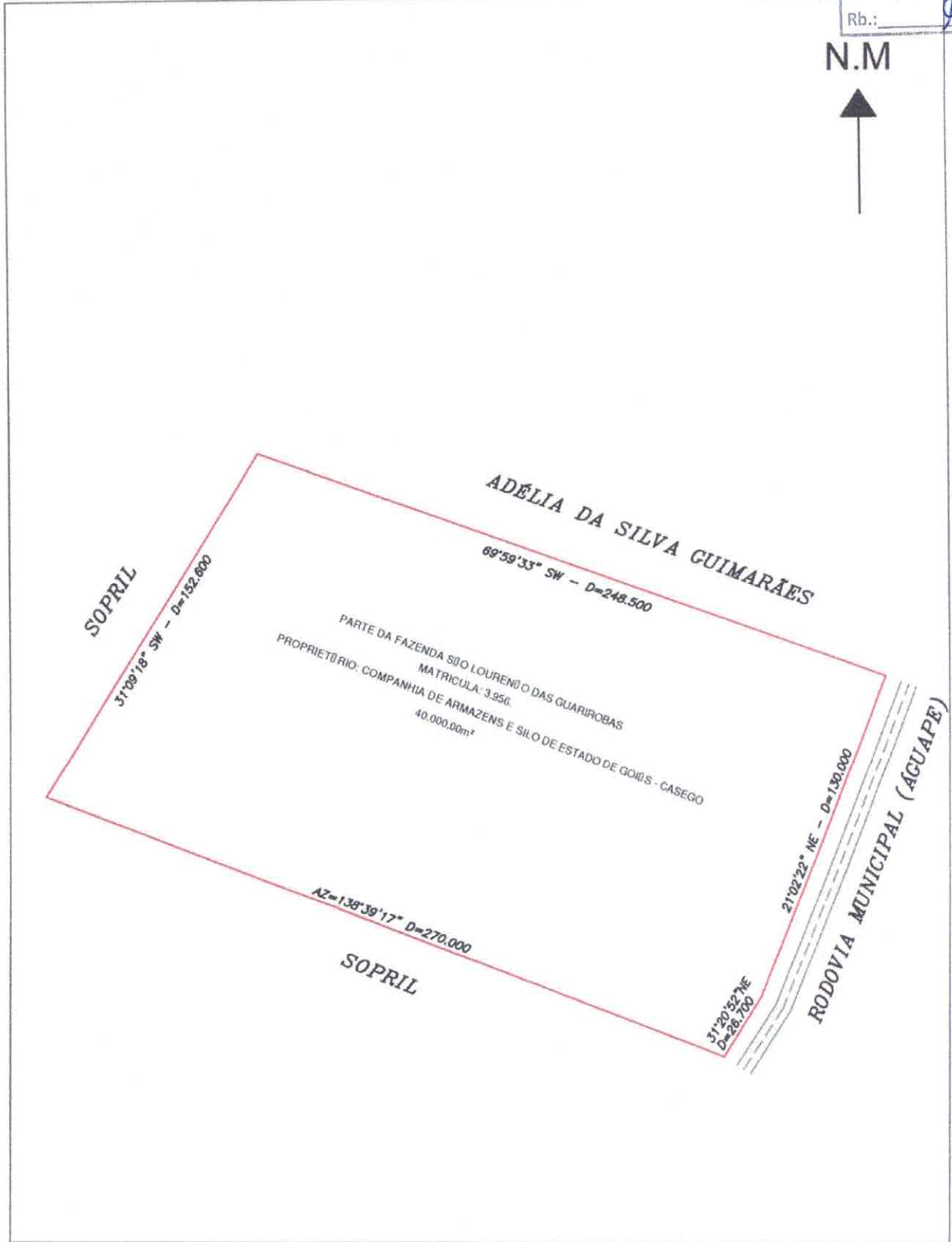
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
VINICIUS SANDIVILLI PORTIS CAMENACH Título profissional: Engenheiro Civil	RNP: 1009380770 Registro: 19748/D-GO
2. Dados do Contrato	
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN Rua 82, 7º Andar, Nº 400 Cidade: Goiania-GO E-Mail: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	Bairro: Central Complemento: CPF/CNPJ: 02.476.034/0001-82 CEP: 74015-908 Fone: (62)32015755
3. Vínculo Contratual	
Unidade Administrativa: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN Rua 82, 7º Andar, Nº 400 Cidade: Goiania-GO Data início: 14/04/2014 Identificação do cargo/função: Assessor II - Engenheiro	Bairro: Central Complemento: CEP: 74015-908 Tipo de Vínculo: Servidor público Honorários: 6.000,00
4. Atividade Técnica	
DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO CARGO OU FUNÇÃO <i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	Quantidade 40,00 Unidade HORAS POR SEMANA
7. Entidade de Classe	
Clube de Engenharia de Goiás	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima <u>GOIÂNIA</u> , 12 de <u>MAIO</u> de 14 Local Data  VINICIUS SANDIVILLI PORTIS CAMENACH - CPF: 736.893.191-53 Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN - CPF/CNPJ: 02.476.034/0001-82	
9. Informações	
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação de PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea-go.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART. www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 	

Registrada em: 08/05/2014 Valor Pg. R\$ 63,64 Boleto: 0114067839

Situação atual: Registrada/OK



N.M

REPRODUÇÃO DA CERTIDÃO MAT.3.956.

Proprietário: CASEGO - S.A.

Localização: Rodovia Municipal (Águaape) Km 1 ao lado da Sopril.

SEGPLAN <small>SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</small>		 GOIÁS <small>REPUBLICICA FEDERAL DO BRASIL</small>		ÁREA DA CERTIDÃO: 40.000,00 m²		 Eveliane Silva de Carvalho <small>Tecnóloga em Agrimensura CREA-GO D/14724</small>
BAIRRO/LUGAR: Zona Rural	CIDADE: Pontalina	ESTADO: Goiás	ESCALA: 1 / 2000	DATA: 01/07/2013		